



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.501/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SUPERINTENDENTE DE TURISMO-
SUTUR – VANUZE CORDEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **VANUZE CORDEIRO**, brasileira, inscrita no CPF nº. 001.388.692-43 e portadora do RG nº. 103.652.6, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE TURISMO - SUTUR**, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 05 de novembro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003